



## **EDITAL N° 38/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PROCESSO SEI N° 23243.016517/2022-87**

**DOCUMENTO SEI N° 1796733**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e demais legislações em vigor e considerando o que consta no processo SEI 23243.016517/2022-87, por este ato administrativo, torna público este EDITAL que dispõe sobre SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO do discente Henrique Gonçalves Reolon do curso de Bacharelado em Zootecnia, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, IFRO, no campus Colorado do Oeste. A realização deste processo de solicitação de antecipação de curso está a cargo da banca examinadora especial de avaliação, nomeada por meio da PORTARIA N° 552/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

### **1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL E DA SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE CURSO**

1.1. Dispor sobre regras para antecipação de conclusão de curso no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, IFRO, Campus Colorado do Oeste;

1.2. Promover meios para abreviar a integralização do curso, de maneira motivada e necessária, nos termos deste edital.

### **2. DOS DIREITOS A SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE CURSO**

2.1. Terá direito a requerer a antecipação de conclusão de curso o discente que se enquadrar, pelo menos, em umas das seguintes situações:

- a) possuir extraordinário desempenho acadêmico;
- b) ter sido aprovado em concurso público, com publicação de nomeação;
- c) ter sido aprovado em curso de pós-graduação Stricto-sensu.

d) ter sido aprovado em processo seletivo para ingresso em cursos de graduação e/ou contemplado com bolsa de estudo em Instituição de Ensino nacional ou internacional, visando a continuidade dos estudos, desde que cumpridos 75% da carga horária do último período letivo.

2.2) Entende-se por discente com extraordinário desempenho acadêmico o discente que no âmbito do seu curso tenha desempenho igual ou superior a 90 pontos em todos os componentes curriculares.

### **3. DAS CONDIÇÕES A SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE CURSO**

3.1. Para solicitar a antecipação de conclusão de curso, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter integralizado, no mínimo, 80% da matriz curricular do curso no ato da entrega do requerimento;
- b) ter sido aprovado em todos os componentes curriculares dos períodos anteriores;
- c) ter concluído a prática profissional supervisionada/estágios previstos para o curso, as atividades complementares, quando obrigatórias para o curso, e/ou o trabalho de conclusão de curso em conformidade com os Regulamentos Institucionais;
- d) concordar em submeter-se à avaliação de proficiência nos conteúdos das disciplinas em curso ou a cursar.

#### 4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS DE ANTECIPAÇÃO DE CURSO

4.1. Nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, IFRO, no campus Colorado do Oeste, conforme distribuição no quadro 1.

**Quadro 1: Distribuição dos componentes curriculares, data, horário e local das provas.**

Ordem	Componentes curriculares	Data	Horário	Local
1	Didática Instrumental	13/12/2022	07h10min	Coordenação do curso de Zootecnia
2	Irrigação de Pastagens	13/12/2022	13h30min	Coordenação do curso de Zootecnia
3	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	14/12/2022	07h10min	Coordenação do curso de Zootecnia

#### 5. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1 Com base nos componentes curriculares, previstos no Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Zootecnia, fica estipulado que os conteúdos para programáticos para a referida solicitação de antecipação de curso será conforme quadro 2.

**Quadro 2: Conteúdos programáticos.**

Ordem	Componentes curriculares	Conteúdos programáticos
1	Didática Instrumental	Fundamentos básicos da prática pedagógica; as relações entre ensino e pesquisa; projetos interdisciplinares; avaliação da aprendizagem.

<b>Ordem</b>	<b>Componentes curriculares</b>	<b>Conteúdos programáticos</b>
2	Irrigação de Pastagens	Fundamentos da irrigação; chuvas; bacias hidrográficas; cursos d'água; demanda de água e disponibilidade dos recursos hídricos; água subterrânea e aquíferos.
3	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Princípios de conservação dos produtos de origem animal; processamento do leite e seus derivados; pré-abate e abate de bovinos, suínos e aves; processamento, importância, cortes e qualidade da carne.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

6.1. Será considerado(a) aprovado(a) para antecipação de conclusão de curso o(a) discente que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos no processo de antecipação de conclusão do curso dado pela média aritmética das notas dos componentes curriculares dado pela fórmula  $NF = (N1+N2+ N3 )/3$ , onde:

NF: nota final

N1: nota da avaliação do componente curricular Didática Instrumental

N2: nota da avaliação do componente curricular Irrigação de Pastagens

N3: nota da avaliação do componente curricular Tecnologia de Produtos de Origem Animal

## 7. DA METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação será somativa em cada componente curricular. Para tanto considerará o desempenho do(a) educando(a), de acordo com a descrição do quadro 3.

**Quadro 3: Critérios avaliativos dos componentes curriculares.**

<b>Ordem</b>	<b>Componentes curriculares</b>	<b>Instrumentos de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
1	Didática Instrumental	Prova escrita discursiva	100
2	Irrigação de Pastagens	Prova escrita discursiva	100
3	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Prova escrita discursiva	100

7.2 O discente poderá e deverá utilizar durante a realização da prova: caneta de cor preta ou azul e calculadora.

7.3 Será proibido o uso de celulares e qualquer material eletrônico durante a realização de avaliação.

## 8. DO CRONOGRAMA

Deverá seguir o cronograma, de acordo com a descrição do quadro [4].

### Quadro 4: Cronograma.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	09/12/2022
Avaliações	de 13/12/2022 a 14/12/2022
Resultado Final	até 16/12/2022

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão da banca examinadora especial de avaliação para a solicitação de antecipação da conclusão de curso e, em segundo caso, pelo colegiado do curso de Bacharelado em Zootecnia.

9.2 Do resultado final da banca examinadora não cabe recurso a nenhuma instância no âmbito do IFRO.

9.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/12/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1796733** e o código CRC **25AF7718**.